CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DA MCRETAIL, SGPS, S.A. ("MC")

01 Objetivos e âmbito de aplicação do Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta da MC é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade das empresas do universo MC e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos órgãos sociais e por todos(as) os Colaboradores(as), na sua relação com Clientes, Fornecedores(as) e restantes *Stakeholders*.

Destina-se também a entidades terceiras, contratadas por, ou atuando em nome da MC, nos casos em que esta possa ser responsabilizada pelas suas ações.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

a) Partilhar os princípios que orientam a atividade das empresas MC e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos(as) os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais e promover a adoção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos(as) parceiros(as);

b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código,designadamente os valores da MC nas relações dos(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais entre si, com a MC, e com os(as) restantes *Stakeholders*;

c) Consolidar a boa imagem institucional da MC.

02 Visão, Missão e Valores

Visão

Ser líder no mercado português de base alimentar, garantindo a preferência sustentada dos clientes e implementando as melhores práticas de gestão.

Missão

Proporcionar a cada consumidor a satisfação das suas necessidades e desejos de consumo da forma mais vantajosa, inovadora e moderna.

Valores

Os valores da MC representam os princípios pelos quais a MC pauta a sua atividade e a relação com todos os(as) seus parceiros(as). Os mesmos são comuns a todo o Grupo Sonae.

Lideramos com impacto

Transformamos ambição em ação. Queremos ter um impacto profundo no presente e no futuro.

Abraçamos o futuro

Agimos, acima de tudo, como empreendedores. Desafiamos o *status quo* e criamos o futuro.

Avançamos juntos

Valorizamos a nossa diversidade. Combinamos diferentes aptidões, conhecimentos e perspetivas para aprender e passar à ação.

Descomplicamos desafios

Trabalhamos com rapidez e tornamos as coisas simples. Melhoramos constantemente para sermos cada vez mais eficientes, adaptáveis e ágeis.

Fazemos o que está certo

Comprometemo-nos em fazer o que está certo. Agimos de forma independente e transparente para tomar as decisões corretas.

03 Relacionamento com *Stakeholders*

Privacidade

A MC compromete-se a respeitar a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais, bem como os demais direitos dos(as) seus(suas) titulares.

Clientes

Todos(as) os Colaboradores(as) e Órgãos Sociais da MC, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os(as) consumidores(as), alicerçada na melhor proposta de valor, de forma a assegurar a satisfação dos(as) nossos(as) Clientes.

No contacto com os(as) Clientes é necessário que os(as) Colaboradores(as) desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela MC:

- Merecendo a confiança do Cliente;
- Informando com transparência e verdade, designadamente na utilização dos meios publicitários e de comunicação;
- Adotando uma atitude própria de uma organização vocacionada para a prestação de serviços;
- Tratando os(as) Clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Proporcionando aos(às) Clientes produtos e serviços de excelência;

- Facultando aos(às) Clientes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e assegurando o cumprimento escrupuloso das condições acordadas;
- Respeitando a privacidade da informação dos(as) Clientes e cumprindo a legislação aplicável.

COLABORADORES(AS)

As normas constantes do presente Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos(as) os(as) Colaboradores(as) onde quer que estes(as) desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

Normas de Conduta da MC

- **Desenvolvimento Pessoal e Progressão Profissional:** a MC atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos(as) seus Colaboradores(as), promovendo a sua formação permanente como elemento potenciador do seu melhor desempenho e motivação. As políticas de seleção, remuneração e progressão profissional adotadas, orientam-se por critérios de mérito e de práticas de referência de mercado.
- **Tutela de Direitos:** a MC observa os princípios e valores constantes da legislação nacional e internacional em matéria de Direitos Humanos e Sociais. Não são admitidos comportamentos discriminatórios em razão do sexo, raça, etnia, convicção religiosa, filiação partidária, ou outra, sendo promovida a igualdade de oportunidades, assegurada a integridade e dignidade no local de trabalho.
- **Assédio:** a MC não compactua com nenhuma forma de assédio ou qualquer outra forma de atentado à dignidade dos(as) Colaboradores(as).
- **Suborno ou Corrupção:** a MC condena quaisquer atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para si ou para a empresa.
- **Higiene e Segurança:** a MC proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade dos(as) Colaboradores(as).
- **Participação:** a MC estima e estimula a participação dos(as) seus Colaboradores(as), promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha. Neste sentido, a MC respeita e valoriza a participação e a presença dos seus Colaboradores(as) na web, como um

meio de desenvolvimento pessoal e profissional em consonância com a missão e valores da Empresa.

- **Criação de Valor:** a MC conduz os seus negócios com uma visão de criação de valor de longo prazo, respeitando os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa e ambiental.

Normas de Conduta dos(as) Colaboradores(as)

- **Dever de Formação:** os(as) Colaboradores(as) assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela empresa.
- **Inovação e Iniciativa:** para se atingir os objetivos coletivos, deverá ser usada uma atitude individual comprometida e proativa, implementando soluções inovadoras que suplantem o valor criado pela aplicação de soluções tradicionais.
- **Relacionamento Interpessoal:** a relação entre todos(as) os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.
- **Integridade e Lealdade:** aos(às) Colaboradores(as) e órgãos sociais é vedado o uso dessa qualidade ou da sua posição hierárquica, bem como da imagem, do nome ou da marca Sonae e/ou MC, para proveito pessoal, dos seus familiares ou de quaisquer terceiros. No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e das suas marcas. Os(as) Colaboradores(as) da MC deverão aplicar esta norma com especial atenção no seu relacionamento *online*, referindo-se sempre à empresa com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.
- **Responsabilidade:** os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional dos recursos.
- **Confidencialidade:** os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.

- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros em proveito próprio.
- **Sustentabilidade:** a sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos(as) os Colaboradores(as).
- **Conflito de Interesses:** os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, todos(as) os Colaboradores(as) deverão informar o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações. Os(as) Colaboradores(as) devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na MC ou cujos fins possam ser contrários aos da MC.
- **Não Concorrência:** os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela MC ou suas subsidiárias.

Brindes e Ofertas comerciais

A MC não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os(as) Colaboradores(as) e Órgãos Sociais não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal), de Clientes, Fornecedores(as), Prestadores(as) de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha, tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com a MC.

Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução, a oferta deve reverter para propriedade da empresa, devendo o Colaborador(a) entregá-la aos Recursos Humanos, que a encaminhará para a Fundação Belmiro de Azevedo. No caso do(a) Colaborador(a) considerar esse encaminhamento impraticável, deve questionar o respetivo superior hierárquico sobre o melhor destino a dar-lhe.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao Colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da MC.

As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.

A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um Colaborador(a) da MC, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo respetivo superior hierárquico.

É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

Proteção do Património

O património da MC é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros.

Compete a todos(as) os Colaboradores(as) da MC assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Sempre que possível e recomendável, deverá proteger-se o capital intelectual das empresas através do registo e estabelecimento de patentes.

Os(as) Colaboradores(as) devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco os ativos da empresa.

Os(as) Colaboradores(as) devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido.

Os(as) Colaboradores(as) não podem obter vantagens, para si ou para terceiros, pelo uso do "saber fazer" e da informação relativa aos negócios da MC.

Não é permitida a venda de ativos imobilizados da MC a Colaboradores(as) da empresa. As exceções deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

ACIONISTAS

- **Criação de Valor:** a MC compromete-se a maximizar, de forma sustentada, a criação de valor para os(as) seus(suas) Acionistas, no estrito cumprimento dos valores da empresa.
- **Rigor:** a informação financeira e de gestão transmitirá de forma fiel, atual, completa e verdadeira, a situação patrimonial da sociedade, os seus resultados e responsabilidades, bem como as políticas adotadas mais relevantes.
- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** a MC assegura o respeito pela proteção e o não uso abusivo da informação privilegiada, impondo aos seus(suas) Colaboradores(as) o estrito cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes.

FORNECEDORES

- **Responsabilidade na seleção:** a MC seleciona os(as) prestadores(as) de serviços e Fornecedores(as) com base em critérios claros e imparciais, sendo um dos critérios da sua seleção a observância por parte daqueles(as) de normas de conduta que não conflituem com as constantes do presente Código.
- **Integridade:** a MC atua com lealdade e boa-fé nas relações com os(as) seus(suas) parceiros(as) de negócio, estabelecendo com estes(as) uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.
- **Transparência:** a MC adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. A sua prática empresarial é transparente e equitativa, não sendo tolerada qualquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

AUTORIDADES PÚBLICAS

- **Cooperação:** a MC tem uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.
- **Independência:** a MC tem uma postura de independência face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional, não financia, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.
- **Respeito/Cumprimento das Obrigações:** é estritamente observada a legislação nacional e internacional em vigor aplicável, nas geografias em que exerça a sua atividade, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal ou contratual.

Toda a informação solicitada e exigível nos termos da lei será prestada às entidades públicas e de supervisão, de forma rigorosa, adequada e atempada.

COMUNIDADES

A MC desenvolve uma política de Responsabilidade Social ativa e de contribuição para a melhoria das Comunidades em que os seus negócios se inserem, com forte preocupação ambiental, de bem-estar económico e social e de desenvolvimento do conhecimento humano.

Entende-se que a existência de um diálogo constante com as diversas entidades que constituem a comunidade é fundamental para o sucesso de longo prazo das atividades da MC, pois a existência destes canais de comunicação permite identificar mais facilmente os principais aspetos a melhorar.

A MC pretende contribuir para a formação e educação dos(as) consumidores(as), incentivando a adoção de estilos de vida mais saudáveis e a promoção de práticas de responsabilidade social.

CONCORRENTES

- **Cordialidade e Respeito Mútuo:** a MC respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os(as) Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

- **Divulgação de informação:** a MC implementa uma política de comunicação rigorosa, pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação de informação confidencial dentro dos interesses da empresa. Atua de forma a assegurar a simetria no acesso à informação, com respeito integral pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, evitando enganos, exageros e ocultação de informação relevante. Evita a divulgação aos media de qualquer informação sobre as empresas e atividades da MC que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

AMBIENTE

- **Consciência Ambiental:** a MC adota e estimula o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, nomeadamente promovendo uma gestão eco-eficiente que minimize os impactos ambientais decorrentes da atividade das empresas.
- **Impacto das Alterações Climáticas:** a MC acompanha os efeitos das alterações climáticas, identificando as medidas necessárias para se adaptar às transformações em curso.

04 Acompanhamento da aplicação do Presente Código

O acompanhamento da aplicação do presente Código deverá ser efetuado pela Comissão Executiva, ou outro órgão que esta entenda nomear para o efeito, tendo por âmbito:

- Fomentar a existência dos meios de divulgação do Código de Ética e Conduta junto dos(as) seus(suas) destinatários(as)

- assegurando-se de que os mesmos observam as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes.
- Propor a aprovação de alterações ao Código de Ética e Conduta, sempre que entenda adequado.
- Emitir, de sua iniciativa ou a solicitação de membros de Órgãos Sociais ou Colaboradores(as), esclarecimentos sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e Conduta.

No que toca às denúncias que tenham por objeto as irregularidades definidas na Lei n.° 93/2021 de 20 de dezembro e, bem assim, aquelas que estejam abrangidas pelo regime do Decreto Lei 109.°-E/2021 de 9 de dezembro, a MC e as suas empresas participadas legalmente obrigadas nos termos daquela legislação disponibilizam os canais de denúncia próprios para este efeito, em https://mc.sonae.pt. Todas as denúncias de irregularidades ao abrigo do disposto na referida legislação devem ser apresentadas nos termos do Regulamento de Comunicação de Infrações (*Whistleblowing*), disponível em https://mc.sonae.pt.

São desencorajadas comunicações de irregularidades não fundamentadas ou baseadas em rumores.

05 Divulgação

O presente Código é divulgado no site da MC – https://mc.sonae.pt – bem como através de meios internos.

No momento da formalização do contrato de trabalho cada Colaborador(a) assina uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento. Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada para o seguinte email dedicado: codigoetica@sonaemc.com

Este documento considera que, para todos os efeitos, os(as) Colaboradores(as) das empresas do universo MC que anteriormente assinaram ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e assumiram o compromisso individual com o seu cumprimento, se encontram automaticamente vinculados ao presente documento, na sua atual versão.

Os documentos Sonae Holding Corporate Governance: Related Party Transactions e Política de Restrições de independência e Conflito de Interesses da Sonae MC, SGPS, S.A. (à data, MC), mantêm-se em vigor e poderão ser consultados perante a necessidade de aprofundar qualquer um destes assuntos. Foram aprovados pela MC os documentos: "Regulamento de Comunicação de Infrações (*Whistleblowing*)" e "Política para a prevenção da Corrução e Infrações Conexas", em cumprimento da legislação em vigor, os quais devem ser lidos e interpretados à luz do presente Código de Ética e Conduta.
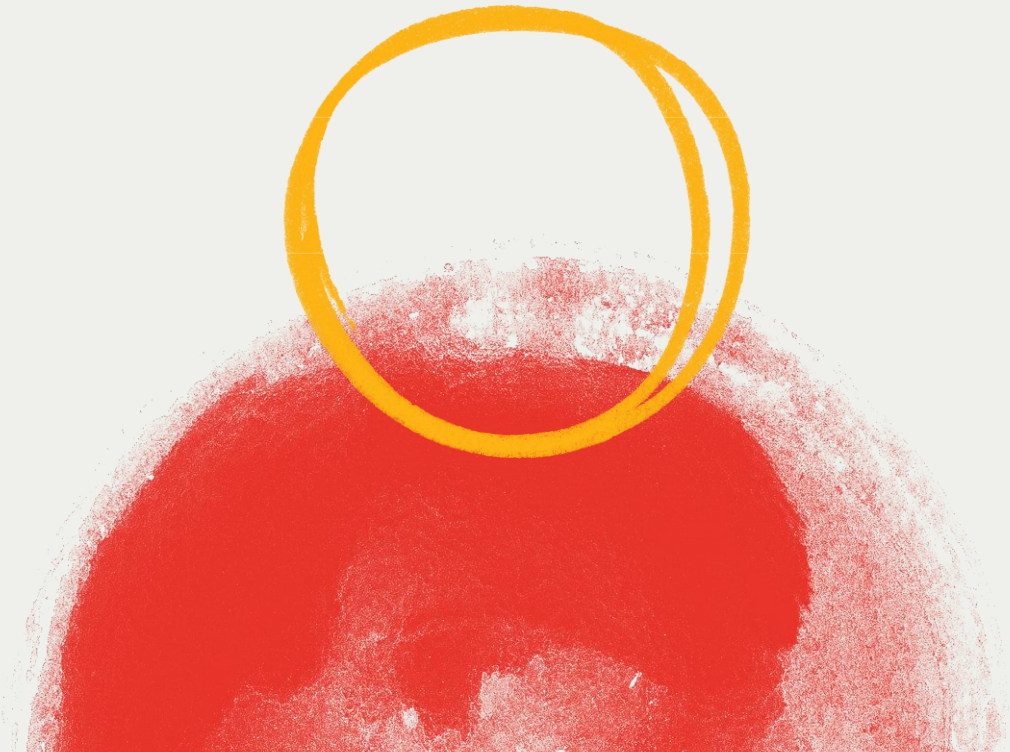
Matosinhos, 7 de junho de 2022